

ASSUNTO: PE 005/2026 – ANÁLISE DE PROPOSTA COMERCIAL

DOCUMENTAÇÃO: Anexa

ALÇADA ADMINISTRATIVA: PRESI/CPL

À PRESI/CPL,

Apresenta-se a análise quanto aos aspectos técnicos e de precificação da proposta classificada em primeiro lugar após a fase de lances, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 005/2026, apresentada pela empresa **COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 01.181.242/0002-72, em atendimento à solicitação desta PRESI/CPL.

Destaca-se que a presente análise se restringe aos aspectos técnicos e de precificação da proposta, não abrangendo, portanto, a verificação dos requisitos de habilitação, os quais serão tratados em etapa própria do certame.

1. Se a proposta está nos moldes solicitados no Termo de Referência:

Verifica-se que a proposta apresentada **se encontra em conformidade** com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, tanto no que se refere à descrição do objeto quanto às quantidades especificadas.

2. Se os valores da proposta estão vantajosos para a contratação e dentro do estimado:

Verifica-se que os valores ofertados se **mostram vantajosos para o Banpará**. Entretanto, observa-se que se encontram **significativamente inferiores à média da cesta de preços que subsidia o processo**, o que demanda **análise quanto à exequibilidade da proposta**.

3. Se a empresa participou da cotação de preços e, em caso positivo, se o valor agora ofertado na licitação não é superior, e se for, solicitar que a empresa seja questionada sobre o aumento:

Verifica-se que a empresa **participou** da etapa de cotação de preços, sendo que o **valor atualmente ofertado no certame não é superior** ao apresentado na fase de coleta de preços.

4. Se os valores apresentados são exequíveis:

Parâmetros de referência:

Valor médio estimado: R\$ 17.057.412,00

Faixa de aceitabilidade ($\pm 30\%$):

Limite mínimo: R\$ 11.940.188,40

Limite máximo: R\$ 22.174.635,60

Valor da proposta analisada: R\$ 6.509.339,60

Verifica-se que a proposta apresentada se encontra **aproximadamente 61,8% inferior ao valor médio estimado**, bem como abaixo do limite mínimo de aceitabilidade estabelecido (-30%), situando-se, portanto, **fora da faixa de referência definida para o certame**.

Ressalta-se que tal parâmetro possui caráter meramente indicativo, não sendo utilizado como critério automático de desclassificação, em observância aos princípios do julgamento objetivo, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 13.303/2016.

Não obstante, a discrepância identificada configura **indício relevante de possível inexecutabilidade, podendo representar risco à adequada execução contratual**, especialmente quanto à sustentabilidade econômico-financeira da proposta, à continuidade da prestação dos serviços e ao cumprimento das obrigações assumidas. **Dessa forma, entende-se necessária a realização de diligência para avaliação detalhada da composição de custos e da viabilidade da proposta.**

Considerando o disposto na Súmula 262 do TCU, segundo a qual a inexecutabilidade de proposta deve ser demonstrada com base em elementos concretos, e não apenas presumida a partir de critérios matemáticos, bem como os princípios aplicáveis previstos na Lei nº 13.303/2016, recomenda-se a realização de diligência junto à licitante para que comprove a exequibilidade de sua proposta.

A empresa deverá apresentar memória de cálculo detalhada da formação de preços, contemplando todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, insumos,

despesas operacionais e margem de lucro, bem como **evidências de sua capacidade técnica, operacional e econômico-financeira para execução do objeto pelo período contratual de 36 (trinta e seis) meses (as licenças deverão estar acessíveis até o final da vigência do contrato).**

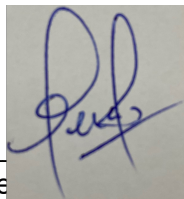
A documentação apresentada deverá demonstrar, de forma objetiva e fundamentada, a viabilidade da execução nas condições ofertadas, sendo que a não comprovação da exequibilidade poderá ensejar a desclassificação da proposta, conforme previsto no instrumento convocatório.

Antonio Marques Secco Neto

Antonio Marques Secco Neto
Gerente - SUPRO\GEINS



Analista - SUPRO\GEINS



Carlos Ale
Superintendente – DITEC\SUPRO

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 05 Maio 2026, 10:20:44

Status: Assinado

Documento: Parecer - Licenças VMware - Avaliação De Proposta.Pdf

Número: 0504dc4d-84f5-4538-aaf8-60e2f5f7b999






Data da criação: 05 Maio 2026, 09:24:30

Hash do documento original (SHA256): 595302359e382ac492bf2d04f2bce79dc014227e8da2fb6d8472a6e18cf75f4c



Assinaturas

3 de 3 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ANTONIO MARQUES SECCO NETO Data e hora da assinatura: 05/05/2026 09:36:03 Token: c9bc95a2-e5d8-4bbb-a631-f1933b34876c</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Antonio Marques Secco Neto</i></p> <p>Antonio Marques Secco neto</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5599999999999 E-mail: asecco@banparanet.com.br</p>	<p>IP: 200.217.197.2 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>CARLOS ALEXANDRE F. DA SILVA Data e hora da assinatura: 05/05/2026 10:20:43 Token: db89e67d-95a7-4019-b198-442835fc55d6</p>	<p>Assinatura</p>  <p>CARLOS ALEXANDRE F. DA SILVA</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5591983111001 E-mail: csilva@banparanet.com.br</p>	<p>IP: 200.217.197.2 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36 Edg/146.0.0.0</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ELIELSON VIANA Data e hora da assinatura: 05/05/2026 09:28:15 Token: b2af3be6-38db-4938-8755-2038a2625101</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Elielson Viana</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5591996351101 E-mail: ecviana@banparanet.com.br</p>	<p>IP: 200.217.197.2 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36 Edg/147.0.0.0</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 0504dc4d-84f5-4538-aaf8-60e2f5f7b999, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br